

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2025 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTRARIA MGI Nº 7.954, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, que delega competências às autoridades que menciona para concessão de diárias e passagens, contratações, nomeações, cessões, licenças e demais atos de gestão no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 18 do Regimento Interno da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, aprovado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CC/PR nº 67, de 12 de setembro de 2025, e o que consta no processo administrativo nº 10113.000703/2025-81, resolve:

Art. 1º A Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30-A. Fica delegada à autoridade titular da Secretaria Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para deliberar sobre pleitos de excepcionalidade à Resolução CCE nº 10, de 30 de maio de 1995, do extinto Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou empresas estatais." (NR)



Art. 2º Ficam revogados:

I - o art. 45-A da Portaria ME nº 7.081, de 9 de agosto de 2022; e

II - o art. 1º da Portaria ME nº 8.353, de 19 de setembro de 2022, na parte que acrescenta o art. 45-A na Portaria ME nº 7.081, de 9 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.